



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Programas *stricto sensu*
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: coor.pos@ufpi.edu.br
64049-550 – Teresina-PI



EDITAL Nº 02/2020 – PRPG/UFPI

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA DA PRPG

(Processo Seletivo Simplificado de Monitores 2020.1 diante da COVID-19)

Considerando a LDB 9.394/96 Art. 80, Decreto 9.057/17 Presidência da República, Portaria 2017/19 MEC, Portaria 343/20 MEC, Portaria 345/20 MEC, Portaria 356/20 MEC, Proposta CNE abril 2020 e Art. 205 da Constituição Federal de 1988, a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí torna público o presente Edital aos discentes regularmente matriculados nos Programas Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no período letivo 2020.1, e informa que estão abertas vagas para seleção de Monitores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Programa Emergencial de Monitoria** da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI, regulamentado pela Portaria Nº 09, de 27/04/2020 – PRPG e em consonância com o Calendário da Pós-graduação *stricto sensu* períodos 2020.1 e 2020.2 (Resolução Nº 030/2020 - CEPEX), é um programa de modalidade de ensino e aprendizagem, por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), como forma de prevenção à contaminação e disseminação da COVID-19. As atividades serão desenvolvidas por discentes bolsistas ou não bolsistas durante o período de distanciamento social, recebendo orientação acadêmica dos professores, com o intuito de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Todas as informações e etapas inerentes ao processo seletivo serão publicadas na página eletrônica da PRPG (www.ufpi.br/prpg), bem como os prazos dispostos no CRONOGRAMA (**item 11**).

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Portaria Nº 09, de 27/04/2020 - PRPG, as atividades de monitoria têm como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de pós-graduação;
- b) Criar condições para que os discentes possam auxiliar no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica mediada por TDICs;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Prestar suporte tecnológico aos docentes durante o período 2020.1.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

O monitor irá acompanhar e auxiliar o professor nas atividades didático-pedagógicas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica e promotor da cooperação entre discentes e docentes, seguindo as orientações do professor da disciplina. Contribuirá para o processo de ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades na disciplina, bem como prestando suporte tecnológico de apoio ao professor da disciplina.

De acordo com o que estabelece a Portaria Nº 09, de 27/04/2020 - PRPG, o(a) monitor(a) tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- c) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- d) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- e) enviar a sua frequência mensal diretamente para o professor-orientador, até o último dia do mês, informando-o para a imediata validação;
- f) enviar o relatório final ao professor-orientador, após o término da monitoria, para a homologação e, caso não haja pendências, o certificado será emitido pela PRPG.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE A MONITORIA/PRPG

- a) ser discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI;
- b) possuir perfil e habilidade necessária para o exercício das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, mediadas por TDICs.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Serão financiadas propostas com recursos no valor global estimado de até **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), oriundos do orçamento da UFPI e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento do Programa Emergencial de Monitoria da PRPG compreendendo a concessão de até 70 (setenta) bolsas emergenciais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de 04 (quatro) meses.

7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições ocorrerão a partir das **20h00min do dia 05/05/2020** até às **23h59min do dia 08/05/2020** e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (*e-mail*), para o endereço **monitoriaprpg@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **ARQUIVO ÚNICO**, na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
- b) comprovante de matrícula 2020.1;
- c) histórico escolar atual, constando IRA, ambos (7b e 7c) emitidos diretamente do SIGAA;
- d) formulário para comprovação de habilidades em TDICs (**Anexo II**);
- e) endereço eletrônico do Currículo *Lattes* atualizado, no corpo da mensagem.

Tanto o assunto do *e-mail* de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: **MATRÍCULA e NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

O(A) discente poderá concorrer a monitoria em qualquer disciplina de seu Programa de Pós-Graduação que esteja prevista neste edital, independente de tê-la ou não cursado.

8. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.1.

8.1 Para o período letivo 2020.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação oferecerá vagas conforme orientações dispostas no **item 10**. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, por disciplina.

8.2 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Componentes curriculares relacionados a orientação como Atividade de Pesquisa, Atividade Programada, Atividade de Orientação etc;
- b) Componentes curriculares de final de curso (Qualificação e Defesa);
- c) Disciplinas de Seminário.

8.3 A comissão de seleção processará as inscrições e elaborará a relação dos discentes aprovados e classificados e dos classificáveis, considerando suas habilidades em uso de tecnologias e por ordem decrescente de Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, e as vagas ofertadas por disciplina.

8.4 As bolsas ofertadas serão, **prioritariamente**, destinadas aos discentes não bolsistas e ex-bolsistas, nesta ordem.

8.5 Não há impedimento legal para o recebimento da renda emergencial por pós-graduandos bolsistas ou ex-bolsistas da CAPES, CNPq ou FAPESP.

8.6 A comissão de seleção da PRPG atenderá, pelo menos, uma vez cada Programa de Pós-Graduação e havendo dotação orçamentária, posteriormente será distribuída proporcionalmente à demanda apresentada por grandes áreas do conhecimento, a saber: **Colégio de Ciências da Vida** (grandes áreas de Ciências da Saúde, de Ciências Biológicas e de Ciências Agrárias); **Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (grandes áreas de Ciência Exatas e da Terra, de Engenharias e Multidisciplinar) e **Colégio de Humanidades** (grandes áreas de Humanas, de Sociais Aplicadas e de Letras e Linguística e Artes).

8.7 O resultado do processo seletivo será publicado na página eletrônica da PRPG (www.ufpi.br/prpg), conforme cronograma (**item 11**).

8.8 A interposição de recurso conforme **item 11**, exclusivamente por *e-mail* para o endereço **monitoriaprpg@gmail.com**, deverá ser efetuada por meio de Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo V**) devidamente preenchido, em formato PDF. Tanto o assunto do *e-mail* de recurso quanto o nome do **arquivo único** anexo deverão ser identificados na ordem: Matrícula e nome completo do candidato. **Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.**

8.9 Após a publicação do resultado e convocação, o(a) discente classificado(a) deverá confirmar a monitoria até às 17h do dia **15/05/2020**, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*) **monitoriaprpg@gmail.com**, devendo anexar o **Termo de Compromisso (Anexo III)**, devidamente preenchido, iniciando suas atividades de monitoria.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 Os professores, integrantes do **Programa Emergencial de Monitoria** no período letivo 2020.1 como orientadores, solicitarão sua participação ou serão convidados pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

9.2 Os monitores a integrarem o **Programa Emergencial de Monitoria** no período letivo 2020.1 aceitarão desenvolver as atividades por meio do **Termo de Compromisso (Anexo III)**, contendo suas responsabilidades frente ao referido programa.

9.3 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 08 (oito) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 128 (cento e vinte oito) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

9.4 O início das atividades de monitoria será a partir de **15 de maio de 2020**, com formação para uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2020.1, ou seja, **31 de agosto de 2020**, conforme determinado no **Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *stricto sensu* 2020.1**.

9.5 Não será permitido ao discente exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

9.6 O monitor enviará sua frequência mensalmente, com validação do orientador conforme o mês em referência, conforme calendário previamente definido e publicado pela PRPG. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do discente/monitor após o recebimento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa.

9.7 A frequência de monitor do período letivo 2020.1 não informada regularmente pelo discente monitor e orientador, de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela PRPG.

9.8 A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1, o(a) discente enviará o Relatório Final de Monitoria por meio eletrônico (*e-mail* **monitoriaprpg@gmail.com**), após ser

homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a), para a PRPG. Não constatando nenhuma pendência, o(a) discente e o professor(a) receberão seus certificados.

9.9 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado.

9.10 O desligamento de qualquer monitor será oficialmente comunicado pela Coordenação do Programa à PRPG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou *e-mail*, devendo anexar a comprovação pertinente (**Termo de Desistência – Anexo IV**).

10. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.1

O (A) discente deverá entrar em contato com a respectiva Coordenação do Programa de Pós-graduação para saber informações sobre quais as disciplinas que serão oferecidas, códigos, professores orientadores e número de vagas.

11. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA NA PÓS-GRADUAÇÃO 2020.1

Data/Período	ATIVIDADE
Até 04/05/2020	Solicitação de monitores pelos docentes ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2020.1, com base na oferta de disciplinas.
05/05/2020	Publicação do Edital Nº 02/2020 – PRPG/UFPI (Programa Emergencial de Monitoria)
05 a 08/05/2020	Inscrição de discentes no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.1, exclusivamente, por meio eletrônico (<i>e-mail</i> : monitoriaprpg@gmail.com)
09/05/2020	Publicação das inscrições
11/05/2020	Recurso contra as inscrições
12/05/2020	Resultado dos recursos e homologação das inscrições
13/05/2020	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
Até dia 15/05/2020	Discente selecionado para monitoria formaliza o aceite, exclusivamente, por meio eletrônico (<i>e-mail</i>) monitoriaprpg@gmail.com para 2020.1
15/05/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
Até 20/05/2020	Coordenadores de Programas solicitam à PRPG remanejamento de discentes classificáveis, para a mesma disciplina ou equivalentes, em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve discentes inscritos.
Frequência Mensal dos Monitores –REGULAR–	

Discente-Monitor: enviará a frequência mensal para o professor-orientador, conforme calendário a ser divulgado na página da PRPG/UFPI.

Professor-Orientador: após validar a Frequência do Monitor, encaminhará a PRPG, conforme calendário a ser divulgado na página da PRPG/UFPI.

FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 31/08/2020

Frequência Mensal dos Monitores
–COMPLEMENTAR–

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela PRPG, para efeito de emissão de certificado.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e avaliado pelo professor(a)-orientador(a), objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não tenha pendências.

Teresina, 05 de maio de 2020.



Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



Prof. Dr. Welter Cantanêde da Silva
Coordenador de Programas *stricto sensu*

Edital Nº 02/2020 – PRPG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2020

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____ Discente
do Programa de Pós Graduação em _____

Matrícula: _____, celular: () _____, CPF: _____ e e-
mail: _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo
Simplificado para a função disciplina, abaixo indicada, conforme Edital em epígrafe.

() MONITOR

CÓDIGO: _____

DISCIPLINA: _____

DOCENTE: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Edital Nº 02/2020 – PRPG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2020

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM USO DE TDICs

Eu, _____ discente regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado/Doutorado em _____, com número de matrícula _____, declaro junto à PRPG da UFPI que possuo habilidades com o uso da(s) tecnologia(s) assinalada(s) abaixo:

TECNOLOGIA	Possui habilidade? (marcar com x)
Uso da plataforma Moodle	
Desenvolvimento de aplicativo para smartphone	
Uso da plataforma Google Classroom	
Uso de plataformas para execução e gravação de reuniões online (Google meet, Hangout, Webconf, etc)	
Manuseio de recursos audiovisuais (webcam, microfone, etc)	
Desenvolvimento de softwares	
Desenvolvimento de sites	

O acima descrito é a expressão da verdade.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) à Monitoria

Edital Nº 02/2020 – PRPG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2020

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em _____, matrícula nº _____, selecionado para função de monitor, no período letivo 2020.1, da disciplina _____, coordenada pelo(a) docente: _____, venho por meio do presente **Termo** firmar compromisso em desenvolver as atividades inerentes a função pleiteada no edital em epígrafe.

Teresina (PI), _____ de maio de 2020.

Assinatura do Discente

Edital Nº 02/2020 – PRPG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2020

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em _____, matrícula nº _____, monitor(a), no período letivo 2020.1, da disciplina _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), _____ de maio de 2020.

Assinatura do Discente-Monitor

